



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE:

REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UM ELEVADOR DE CARGA COM 4  
PARADAS PARA UTILIZAÇÃO e TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

[03/11/2014]

[POIESIS]

[Departamento de Patrimônio]

[VERSÃO 1]

[www.poiesis.org.br](http://www.poiesis.org.br)



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

ÍNDICE:

1. INTRODUÇÃO.
  - 1.1.- Informação sobre a POIESIS.
  - 1.2.- Objeto do presente edital.
2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.
  - 2.1.- Características técnicas.
  - 2.2.- Obrigações do CONTRATADO.
  - 2.3.- Obrigações da POIESIS.
3. CONTEÚDO E CARACTERÍSTICAS DAS OFERTAS.
  - 3.1.- Informação sobre o CONTRATADO.
  - 3.2.- Informação Comercial.
  - 3.3.- Prazo para apresentação de OFERTAS.
  - 3.4.- Análise e avaliação de OFERTAS.
  - 3.5.- Faturamento e Forma de Pagamento.
  - 3.6.- Questionamentos.
  - 3.7.- Dados de Contato.
4. CONSIDERAÇÕES LEGAIS.
  - 4.1.- Contrato.
  - 4.2.- Documentação Jurídica do CONTRATADO.
  - 4.3.- Garantias.

ANEXO Nº 1. Condições Gerais de Contratação para a prestação de serviços e fornecimento de bens para a POIESIS.

- ✓ ANEXO I – DESCRITIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UM ELEVADOR DE CARGA DE QUATRO PARADAS PARA USO E TRANSPORTE DE PESSOAS.



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

## 1. INTRODUÇÃO.

### 1.1.- Informação sobre a POIESIS.

Constituída em 1995, a POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura é uma organização não governamental que, em 2008, recebeu a qualificação de Organização Social (OS) por parte do Governo do Estado de São Paulo, habilitando-se para ser executora de políticas públicas na área cultural.

A instituição, que tem por objetivo o desenvolvimento sociocultural e educacional, com ênfase na preservação e difusão da língua portuguesa, desenvolve e gere programas e projetos, pesquisas e espaços culturais, museológicos e educacionais voltados para o complemento da formação de estudantes e público em geral. A POIESIS trabalha com o propósito de propiciar espaços de acesso democrático ao conhecimento, de estímulo à criação artística e intelectual e de difusão da língua e da literatura.

Com esta perspectiva, a instituição é uma das Organizações Sociais de Cultura parceiras da Secretaria de Estado da Cultura no processo de execução dos seus objetivos, por meio da política cultural por ela formulada. Por intermédio de um Contrato de Gestão, a POIESIS cuida da gestão de 21 Oficinas Culturais do Estado, cinco Fábricas de Cultura e de dois espaços culturais: Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, e Museu Casa Guilherme de Almeida.

A POIESIS tem como premissas básicas, a gestão inovadora, a transparência das ações e dos recursos utilizados e a preservação do patrimônio cultural que lhe foi destinado. Conta com especialistas nas áreas específicas em que atua e com uma equipe gestora com larga experiência tanto na área pública quanto na área privada e, constantemente, investe na capacitação dos seus funcionários.

A POIESIS desenvolve ações com outros parceiros públicos e privados, como por exemplo, o Espaço de Leitura, projeto desenvolvido dentro do parque da Água Branca, no bairro de Perdizes, em São Paulo, para o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo (FUSSESP).



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

## 1.2.- Objeto do presente edital.

O presente edital tem como objeto estabelecer as Condições Particulares aplicáveis à contratação por parte da POIESIS de [REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UM ELEVADOR DE CARGA COM 4 PARADAS PARA UTILIZAÇÃO e TRANSPORTE DE PASSAGEIROS] (doravante "o SERVIÇO").

Serão em sua integridade aplicáveis à prestação do SERVIÇO, na seguinte ordem de prioridade, os documentos a seguir:

- O Contrato que, quando aplicável, for assinado em conformidade com o disposto no ponto 4.1 do presente documento.
- Todas as disposições incluídas nas presentes Condições Particulares de Contratação, assim como em seus documentos anexos.
- As disposições contidas nas Condições Gerais de Contratação para a prestação de serviços e fornecimento de bens para a POIESIS. que constam no ANEXO Nº 1.

Doravante, será denominado CONTRATADO o fornecedor que apresente oferta (doravante, OFERTA/S) para a possível prestação do SERVIÇO à POIESIS.

A apresentação da correspondente OFERTA implicará a aceitação expressa e sem reservas das referidas Condições Gerais e Particulares de Contratação por parte do CONTRATADO, com renúncia a quaisquer outras condições que estejam em contradição e não tenham sido expressamente acordadas.

## 2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

### 2.1.- Características técnicas.

O SERVIÇO consistirá em [adequação, fornecimento de peças e mão de obra para adaptação e reforma de um elevador de carga com quatro paradas para transporte de passageiros conforme ANEXO I do presente termo de referencia.]

#### a) Planejamento.

[A empresa contratada deverá apresentar antes do início dos trabalhos a ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), recolhida e o projeto da Instalação do Elevador contendo o nome do responsável legal de acordo com as normas vigentes.]

#### b) Local de prestação do SERVIÇO.

[A Prestação de serviços objeto deste Termo de Referência será executado no endereço cito a Rua Talmud Thorá, nº 58 - Bairro – Bom Retiro São Paulo – SP.]

#### c) Equipe de trabalho, materiais e serviços associados.

[A destinação adequada e ambientalmente responsável, de todo e qualquer resíduo do serviço aqui definido e a limpeza final do local objeto deste serviço ocorrerá por conta exclusiva da CONTRATADA]



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

d) Parâmetros de qualidade.

Mediante término dos serviços, a CONTRATANTE efetuará os testes no equipamento em conjunto com a contratada para dar quitação à prestação de serviços.

e) Níveis de SERVIÇO.

Os Serviços deverão ser iniciados em até 3 dias após a assinatura do contrato e efetuados em até 35 dias a contar do início das atividades contratadas.

f) Controle do SERVIÇO.

A CONTRATANTE acompanhará as obras para que o cronograma seja atendido dentro do período discriminado conforme item 2.1 item "e".

g) Multas.

O CONTRATADO deverá cumprir estritamente os prazos de execução do SERVIÇO indicados pela POIESIS no presente documento. Em caso de descumprimento dos mesmos serão aplicados ao mesmo, de modo geral, as multas a seguir:

Multa diária de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor do item em atraso, quando se tratar de fornecimento de bens, ou faturamento correspondente ao mês da ocorrência na hipótese de prestação de serviços, para cada inadimplemento contratual. A multa aqui mencionada, será limitada a 20% (vinte por cento) do faturamento do mês da ocorrência ou do Valor Total do Pedido de Compra, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da possibilidade de apuração das perdas e danos que a POIESIS venha a sofrer, em virtude do inadimplemento.

Na hipótese de haver previsão de penalidades específicas, estas prevalecerão sobre o disposto no item acima.

As penalidades previstas neste edital e aquelas que possam ser incluídas, quando aplicável, no contrato são estipuladas a título de cláusula penal, razão pela qual em nenhum caso substituirão a indenização por danos e prejuízos que a POIESIS possa exigir do CONTRATADO por qualquer descumprimento de sua parte, de seu pessoal e/ou de seu subcontratado.

2.2.- Obrigações do CONTRATADO.

O CONTRATADO ficará obrigado a:

- Realizar o SERVIÇO sob sua única e exclusiva responsabilidade, respondendo perante a POIESIS pela correta execução do mesmo.
- Fornecer os recursos materiais e técnicos necessários para a correta prestação do SERVIÇO, assumindo as responsabilidades que possam surgir em caso de insuficiência ou imperfeição dos mesmos. Além disso, será de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, sem qualquer contraprestação para a POIESIS, a dotação de material de escritório, fax, fotocopiadoras e impressoras e serviços que sejam considerados necessários para a adequada prestação do SERVIÇO (a título enunciativo, não limitativo, serviço de limpeza, segurança, manutenção das instalações etc.).
- Recrutar e selecionar o seu próprio pessoal, levando em consideração as características do SERVIÇO, assim como o perfil mais adequado para executar os trabalhos associados.



## ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

- Contar com uma equipe de trabalho com experiência suficiente e passível de comprovação no SERVIÇO a ser prestado.
- Apresentar aos seus empregados devidamente identificados e, quando aplicável, uniformizados.
- Estabelecer a todo o momento o dimensionamento e coordenação dos seus recursos humanos e técnicos, de forma que se garanta o atendimento qualitativo e quantitativo do SERVIÇO.
- Prestar o SERVIÇO de acordo com os parâmetros de qualidade, quando aplicável, exigidos nas presentes Condições Particulares de Contratação.
- Designar um coordenador que será o interlocutor com a POIESIS para tratar todos os aspectos relacionados ao SERVIÇO.
- Quando a POIESIS tiver conhecimento de fatos resultantes da atividade prestada pelo CONTRATADO que suponham uma conduta imprópria ou ações contrárias aos interesses da POIESIS, o CONTRATADO se compromete a aplicar de forma imediata as medidas oportunas para garantir em todos os casos a qualidade do SERVIÇO, assim como a boa imagem e bom nome da POIESIS.
- Cumprir, exata e fielmente, todas as obrigações impostas pela legislação vigente em matéria trabalhista, fiscal, previdência social, prevenção de riscos trabalhistas, proteção de dados de caráter pessoal ou qualquer outra aplicável, podendo a POIESIS a qualquer momento solicitar ao mesmo a informação e/ou documentação de certificação.
- Solicitar e manter vigentes as licenças necessárias para a execução do SERVIÇO.
- Se responsabilizar por todos os danos e prejuízos que possam ser imputados tanto a terceiros como a POIESIS (incluindo danos em seus equipamentos, mobiliário e instalações) devidos ou ocasionados pela negligência, dolo ou imperícia na prestação do SERVIÇO ou por contravenção do disposto nas Condições Gerais e Particulares de Contratação.
- Cumprir com os níveis de serviço e qualidade estabelecidos no presente. Em caso contrário, a POIESIS poderá executar o SERVIÇO por si mesma ou mesmo solicitar os serviços de um terceiro, ficando entendido que qualquer gasto ou honorário gerado por esta situação será arcada pelo CONTRATADO e será debitado do faturamento pendente de pagamento, independentemente do pagamento dos danos e prejuízos causados e da aplicação das multas às quais se refere o presente documento.

### 2.3.- Obrigações da POIESIS.

POIESIS ficará obrigada a:

- Disponibilizar toda a informação necessária para o desenvolvimento do SERVIÇO, detalhe e planejamento do mesmo, assim como de informar com antecipação sobre qualquer mudança no planejamento estimado.
- Designar um coordenador que será o interlocutor com o CONTRATADO para tratar todos os aspectos relacionados ao mesmo.



## ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

- Retribuir o SERVIÇO efetivamente prestado na forma e prazos estabelecidos nas presentes Condições Particulares.

### 3. CONTEÚDO E CARACTERÍSTICAS DAS OFERTAS.

#### 3.1.- Informação sobre o CONTRATADO.

A apresentação das OFERTAS deverá considerar os pontos a seguir:

- Descrever a experiência do CONTRATADO no SERVIÇO.
- Fornecer referências de clientes com os quais tenha realizado projetos similares (incluindo nome, endereço, telefones e, se possível, e-mail), para que a POIESIS possa solicitar relatórios.
- Dados profissionais da equipe responsável do SERVIÇO para a POIESIS: Expediente profissional (sem dados de caráter pessoal), qualificações, experiência, tempo de permanência na empresa, modalidade de contratação, assim como suas certificações profissionais quando aplicável.

A informação entregue pelo CONTRATADO será utilizada pela POIESIS para avaliar a capacidade e desempenho do CONTRATADO em situações similares.

#### 3.2.- Informação Comercial.

Com base na análise das prescrições contidas nas presentes Condições Particulares, as OFERTAS deverão conter:

- Breve descrição do SERVIÇO.
- Escopo do SERVIÇO.
- Cronograma de execução.
- Metodologia de trabalho com descrição de etapas e objetivos de cada uma.
- Recursos a ser empregados.
- Preço do SERVIÇO desmembrado por itens, com indicação de bonificações quando aplicável.
- Todos os impostos e taxas pertinentes aos produtos e/ou serviços devem ser discriminados com suas alíquotas respectivas e deverão estar inclusos nos valores unitários/total apresentados.

#### 3.3.- Prazo para apresentação de OFERTAS.

As OFERTAS serão apresentadas com data limite conforme informações na página da empresa cito [www.poiesis.org.br](http://www.poiesis.org.br) - área de compras e deverão ter uma validade mínima de três (3) meses.

As OFERTAS que não forem apresentadas no prazo indicado serão desconsideradas.

Para a adequada avaliação do CONTRATADO, este deverá disponibilizar junto com a sua OFERTA os dados a seguir:

- Razão social.
- Domicílio Social.
- Número de Identificação Fiscal (CNPJ).
- Responsável pela conta da POIESIS.



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Qualquer conteúdo das OFERTAS apresentadas que seja, total ou parcialmente, contraditório ou discrepante com o estabelecido nas Condições Gerais ou Particulares de Contratação da POIESIS será considerado como não apresentado carecendo, portanto, de qualquer valor e efeito jurídico, exceto se expressamente acordado e aceito pela POIESIS.

A apresentação de OFERTAS será regida integralmente pelas disposições contidas na Disposição 2 das Condições Gerais de Contratação da POIESIS que constam no ANEXO N° 1 do presente.

#### 3.4.- Análise e avaliação de OFERTAS.

Uma vez recebidas as OFERTAS, a POIESIS realizará as seguintes tarefas relacionadas:

- Análise das respostas técnicas e econômicas.
- Negociação das mesmas.
- Comunicação da decisão tomada referente à escolha do CONTRATADO.

A adjudicação do SERVIÇO será plenamente vinculante para o CONTRATADO, no entanto, NÃO será vinculante para a POIESIS, não sendo aquele considerado como CONTRATADO definitivo até que obter todas as autorizações internas e a comunicação da POIESIS em tal sentido.

#### 3.5.- Faturamento e Forma de Pagamento:

A OFERTA será expressa em Real.

O SERVIÇO será faturado diretamente pelo CONTRATADO para a POIESIS, sendo responsabilidade do CONTRATADO efetuar todos os pagamentos necessários, quando aplicável, às empresas subcontratadas autorizadas pela POIESIS de maneira prévia e por escrito. O prazo de pagamento das faturas será de 15 dias a serem contados a partir da data de emissão da fatura.

As faturas de serviços e notas fiscais de venda, após previamente autorizadas pela POIESIS, deverão ser emitidas indicando o número do Pedido de Compras, o vencimento e deverão ser pagas no prazo de pagamento 15 dias após a emissão das mesmas.

Em caso de divergências entre as informações comerciais prestadas e a realidade, o Fornecedor deverá corrigir seu erro, refazer a nota, rerepresentando-a a POIESIS, onde a partir daí, contar-se-á novamente o prazo para pagamento.

As notas fiscais de serviços só poderão ser emitidas até o dia 20 de cada mês, para que seja possível realizar o processamento interno.

Os valores faturados pelo CONTRATADO contra a POIESIS referente à prestação de serviços de mão de obra juntamente com fornecimento de materiais e/ou equipamentos, deverão obedecer a proporcionalidade prevista na Lei 9.711/1998 e também o percentual estabelecido pelo art. 122, § 1º, II, da IN RFB nº 971/09, sendo que a POIESIS aplicará a porcentagem mínima de 50% referente a Mão de Obra sobre o valor total da nota fiscal prevista no inciso I da referida IN, respeitando-se as exceções constantes da mesma Instrução, para apurar a base de cálculo dos impostos retidos na operação. Para obras que contenham gerenciamento, o percentual deste não deve ultrapassar 5%.

Não serão admitidos custos adicionais, a títulos não contemplados pelo CONTRATADO dentro do preço ofertado.





ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

### 3.6.- Questionamentos.

Será possível solicitar esclarecimentos sobre qualquer parte deste edital sempre que forem formulados por escrito – não serão respondidos questionamentos feitos por outro meio -. A data limite para solicitar esclarecimentos será o período de disponibilidade do termo de referencia que vigorará no site da POIESIS e as respostas serão enviadas simultaneamente a todos os CONTRATADOS.

### 3.7.- Dados de Contato.

Para temas relacionados com o processo de negociação entrar em contato com:

Engº Luis Alemar pelo telefone - 4096-9895 ou por e-mail [alemar@poiesis.org.br](mailto:alemar@poiesis.org.br).

Para dúvidas técnicas sobre o SERVIÇO entrar em contato com:

Engº Luis Alemar pelo telefone - 4096-9895 ou por e-mail [alemar@poiesis.org.br](mailto:alemar@poiesis.org.br).

## 4. CONSIDERAÇÕES LEGAIS.

### 4.1.- Contrato.

Quando a natureza ou o valor do SERVIÇO a prestar assim o determinem de acordo com a normativa de compras da POIESIS, esta poderá requerer ao CONTRATADO a assinatura de um contrato que será complementar às presentes Condições Gerais e Particulares de Contratação e que prevalecerá sobre estas em tudo o que se oponham.

Neste caso, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar desde a notificação da adjudicação do SERVIÇO por parte da POIESIS, o CONTRATADO deverá assinar tal contrato de acordo com o formato designado pela POIESIS. O descumprimento desta obrigação, por causas imputáveis ao CONTRATADO, terá como consequência, a critério da POIESIS, a rescisão da adjudicação ou a aplicação de uma multa de 10% sobre o montante total do SERVIÇO.

A POIESIS não se virá obrigada a efetivar nenhum pagamento ao CONTRATADO, enquanto a relação contratual não estiver formalizada de acordo com os termos anteriores.

### 4.2.- Documentação Jurídica do CONTRATADO.

O CONTRATADO deverá anexar à sua OFERTA fotocópias da documentação a seguir:

Pessoa Jurídica
<ul style="list-style-type: none"><li>• [ Atestado de Capacidade Técnica.</li><li>• Inscrição no CNPJ;</li><li>• Inscrição estadual e/ou municipal;</li><li>• Registro comercial, no caso de empresa individual;</li><li>• Cópia do Contrato Social e a última alteração ou Requerimento de Empresário;</li></ul>



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

- Cópia do CPF do representante Legal;
- Cópia do RG do representante Legal;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Comprovante de endereço da empresa;
- Comprovante de conta bancária em nome da empresa;
- Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto de cotação.
- Última guia de recolhimento do INSS dos colaboradores;
- Certidão negativa de débito do INSS
- Certidão de Tributos Mobiliários.

**ANEXO I****REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UM ELEVADOR DE CARGA COM 4 PARADAS PARA  
UTILIZAÇÃO e TRANSPORTE DE PASSAGEIROS****COMPONENTES A SEREM FORNECIDOS E INSTALADOS****1. MAQUINA DE TRACÇÃO**

Fornecimento e instalação 01 (uma) Máquina de Tração de 45 m/m.

**2. APARELHO DE SEGURANÇA**

Fornecimento e instalação 01 (um) conjunto de aparelho de segurança.

**3. CABOS DE AÇO DE TRACÇÃO.**

Fornecimento e instalação 04 (quatro) lances de cabos de aço em número e bitola adequados às características, de construção especial do tipo CIMAF para elevadores pré-formados, polidos, torção regular à direita, 8x19, com alma de cânhamo, de acordo com as Normas Técnicas NBR 7192.

**4. CABOS ELÉTRICOS**

Fornecimento e instalação 05 (cinco) novos lances de cabos elétricos cabos elétricos tipo paralelo com 09 fios cada, para interligação flexível entre os componentes das cabinas e os armário de comandos com revestimentos plásticos resistentes a umidade e auto extingüível apto a suportar tensões de até 600 v, conforme exigência da norma NBR 7192/85.

**5. CAIXA DE LIGAÇÃO**

Fornecimento e instalação 01 (um) nova caixa de ligação, com tampas e terminais para distribuir as ligações dos componentes das cabinas (botões de alarme/ luz), com sensor e imas.

**6. CHICOTE PAINEL DE OPERAÇÃO**

Fornecimento e instalação novos fios de plásticos para a confecção dos chicotes dos painéis de operação da cabina e tubulação.

**7. PROTETOR DE POLIA**

Fornecimento e instalação de protetor de Polia.

Norma Técnica: NM 207/1.999-Item 9.6.

Protegem técnicos quando eles acessam a casa de maquina, esbarrões na polia.

## **8. PROTETOR DA POLIA DO LIMITADOR DE VELOCIDADE.**

Fornecimento e instalação de protetor de polia do limitador de velocidade.

Norma Técnica: NM 207/1.999-Item 9.6.

Protegem técnicos contra esbarrões na polia ou em qualquer parte móvel do limitador de velocidade.

## **9. GUARDA CORPO NO TOPO DA CABINA**

Fornecimento e instalação de um guarda corpo no topo da cabina.

Norma Técnica: NM 207/1.999-Item 8.12.1.

Na parte superior da cabina é instalado o guarda corpos com suporte para a prevenção de acidentes e quedas.

## **10. ESCADA DE ACESSO AO FUNDO DO POÇO**

Fornecimento e instalação de uma escada para acesso ao fundo do poço do elevador.

Norma Técnica: 207/1.999-Item 5.7.2.

Proporciona ao técnico total segurança quando há necessidade de adentrar ao fundo do poço do elevador.

## **11. BOTOEIRAS DE INSPEÇÃO**

Fornecimento e instalação de botoeiras de inspeção.

Norma Técnica: NM 207/1.999-Item 8.3.

Para manobrar o elevador pelo poço durante um conserto, este instrumento permite controle do equipamento.

## **12. LUZ E ALARME DE EMERGENCIA NA CABINA**

Fornecimento e instalação de luz e alarme de emergência na cabina.

Norma Técnica: NN 207/1.999-Item 8.16.3.

Na falta de energia a iluminação será mantida por mais de uma hora e o usuário poderá acionar o dispositivo de sirenes no topo da cabina, informando a exata posição do elevador.

## **13. ILUMINAÇÃO E EMERGÊNCIA NO FUNDO DO POÇO CHAVE P.A.P**

Fornecimento e instalação de iluminação de emergência no fundo do poço.

Norma Técnica: NN 207/1.999-Item 5.7.2.4

As chaves P.A.P. são caixas de inspeção instaladas no fundo do s poços e possuem botões de emergência, tomadas, luz e demais elementos auxiliares de fixação.

## **14. ILUMINAÇÃO DO PASSADIÇO (POÇO) DO ELEVADOR**

Fornecimento e instalação de iluminação no passadiço do elevador.

Norma Técnica: NN 207/1.999-Item 5.9

Kit de iluminação próprio para iluminar o passadiço durante as ações de manutenção corretiva ou preventiva.

## **15. LUZ DE EMERGÊNCIA CASA DE MAQUINA**

Fornecimento e instalação de luz de emergência na casa de máquinas.

Norma Técnica: NN 207/1.999-Item 8.16.

É uma fonte de iluminação de emergência recarregável, alimenta pelo menos duas lâmpadas acionadas na falta de energia.

## **16. BARREIRA ELETRÔNICA**

Fornecimento e instalação de barreiras eletrônicas.

Norma Técnica: NN 207/1.999-Item 8.7.2.1.3

Sensor que os identifica uma obstrução em uma área de cobertura no vão da porta do elevador, reverte o movimento de fechamento evitando graves acidentes.

## **17. ACESSIBILIDADE**

Fornecimento e instalação de placas indicativas e informativo de acessibilidade.

Norma Técnica: NBR 9050.

Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobilidade e equipamento urbano.

Identificação nos andares e nas portas de pavimento.

## **18. PORTAS**

Fornecimento, instalação e substituição das portas dos 4 (quatro) pavimentos e da porta da cabina do elevador.

A substituição é necessária para atender as normativas vigentes para adequação do equipamento.

## **19. DA GARANTIA**

A adequação e reforma do elevador deverá ter garantia de 3 (três) anos para todos os itens substituídos.